



# Prefeitura Municipal de Santa Cecília

## ESTADO DE SANTA CATARINA

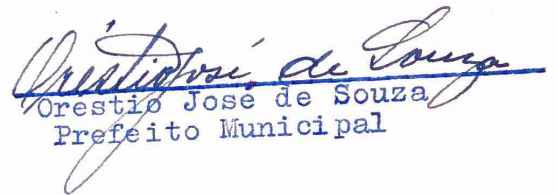
L E I Nº 10/61

CONCEDE AUXÍLIO AOS FLAGELADOS DO VALE DO ITAJAI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

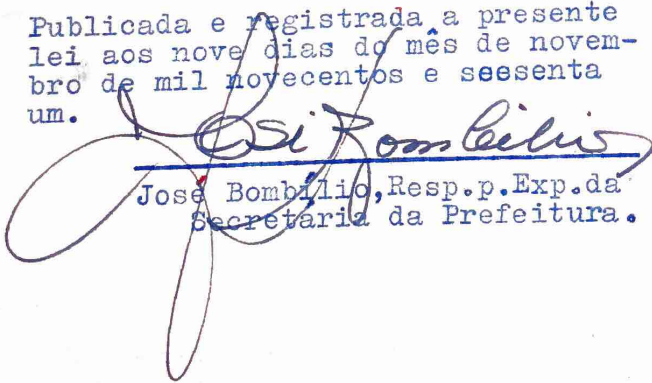
ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Cecília, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º- Fica o Poder executivo autorizado a conceder um auxílio aos flagelados do Vale do Rio Itajai, num montante de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), sendo distribuído na parte mais atingida pelo flagelo.
- ARTIGO 2º- O Executivo poderá abrir crédito especial para atender a presente lei.
- ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, regadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília, 9 de novembro de 1.961

  
Orestio José de Souza  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta um.

  
José Bombillio, Resp.p. Exp. da  
Secretaria da Prefeitura.